

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-016713
UF Ente Recebedor:	MG
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE EXTREMA
CNPJ Ente Recebedor:	18.677.591/0001-00
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC
CNPJ Fundo/Órgão Vinculado:	29.072.571/0001-13
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 409.824,57
Masked Input	409 824.57

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	PABLO FARINA PREGO JUNIOR
Cargo	SECRETÁRIO DE CULTURA DE EXTREMA-MG
Telefone	(35) 99961-3319
E-mail	extremacultura@extrema.mg.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Secretaria de Cultura em parceria com Conselho Municipal de Cultura organizou duas escutas públicas que ocorreram no Cine Teatro Municipal de Extrema, nos dias 25/04/2024 às 19h onde estiveram presentes representantes do conselho e da sociedade civil totalizando 31 pessoas, já no segundo dia 08/05/2024 tivemos a participação de 29 pessoas. No primeiro dia foi realizado uma apresentação da Política Nacional da Lei Aldir Blanc, onde o Secretário de Cultura, o Sr. Pablo Farina abriu sua fala juntamente com a Presidente do Conselho, a Sra. Sissy Líria de Moura dando boas vindas a todos e foi explanado a importância do Conselho Municipal de Cultura estar a frente deste processo, abordando sobre o objetivo principal da lei e que nessa reunião seria um estudo de como seria apresentado suas propostas para a segunda reunião que aconteceria dia 08/05/2024 às 19h. Foi decidido nesta primeira reunião a fim de organizar as informações que fosse criado um formulário via Google Forms com os dados principais que norteariam o segundo encontro, já com o perfil de cada segmento cultural e mapearia a consecução da fatia de investimento em cada setor. No dia 08/05/2024 no Cine Teatro Municipal aconteceu a segunda reunião de forma participativa e democrática já tratando do perfil advindo das informações contidas neste formulário que foi divulgado amplamente pelo Conselho, bem como pela Prefeitura Municipal de Extrema, já contendo o mapeamento dos segmentos culturais. Sendo aberta a fala do Secretário de Cultura e da Presidente do Conselho Municipal de Cultura para que os participantes pudessem definir como seria o formato da divisão destes recursos com base nos dados apresentados pela pesquisa deste formulário. Sendo apresentadas as propostas democraticamente votada por todos os presentes e sim formato o PAAR.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

Segue link do mapeamento realizado para a pesquisa dos fazedores de cultura na construção do PAAR:
https://docs.google.com/forms/d/1QwkYmdulpzOiW-ZBaWeTL7L_-gEomKmo1QEBYZ8NEhk/edit#responses

Redes sociais de divulgação:

[instagram.com/extrema.cultura](https://www.instagram.com/extrema.cultura)
[instagram.com/cmpcextremamg](https://www.instagram.com/cmpcextremamg)

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	publicação de 01 edital de fomento, contemplando os seguintes segmentos: 01 - teatro, dança e performance; 02- artes visuais, artesanato e literatura; 03- música e audiovisual e 4- cultura urbana, cultura tradicional e outras artes. Serão fomentados : 02 projetos de 20.000,00; 02 projetos de 11.000,00 e 02 projetos de 5.921,05 para cada segmento	295.368,43	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	24	Sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
não	não	não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Comissão de seleção em editais de fomento	12.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	102.452,14	2	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Será exigido no edital que os projetos sejam apresentados com instituições e parceiros da zona periférica da cidade de Extrema-MG.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Será exigido no edital a priorização das minorias.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

RYGJIA8Z